

GRODNER, M. A. Comprehensive catalog of available literature for the double bass. Bloomington, Lemur Music Research, 1974.

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados ao instrumento. Após a realização da prova, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na Avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

Para o julgamento da Prova Didática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

- Clareza expositiva;

- Domínio teórico e conceitual do tema;

- Adequação da exposição ao tema sorteado;

- Pertinência da bibliografia utilizada.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- melhor média na Prova Didática

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares serão contratados, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso a Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final de recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a causas omissoas ou duvidosas serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 723/15 - IA)

PROGRAMA

1 - Repertório Nível Intermediário para o Bacharelado em Música Instrumento Piano.

2 - Repertório Nível Intermediário para o curso de Licenciatura em Música habilitação em Piano e com o uso também de Pianos Eletrônicos voltadas à prática e o ensino institucional.

3 - Piano Complementar. Métodos e procedimentos para alunos iniciantes do curso de Licenciatura em Música incluindo o uso de Pianos Eletrônicos.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados ao instrumento. Após a realização da prova, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na Avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

Para o julgamento da Prova Didática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

- Clareza expositiva;

- Domínio teórico e conceitual do tema;

- Adequação da exposição ao tema sorteado;

- Pertinência da bibliografia utilizada.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- melhor média na Prova Didática

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares serão contratados, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso a Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final de recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a causas omissoas ou duvidosas serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 723/15 - IA)

PROGRAMA

1 - Repertório Nível Intermediário para o Bacharelado em Música Instrumento Piano.

2 - Repertório Nível Intermediário para o curso de Licenciatura em Música habilitação em Piano e com o uso também de Pianos Eletrônicos voltadas à prática e o ensino institucional.

3 - Piano Complementar. Métodos e procedimentos para alunos iniciantes do curso de Licenciatura em Música incluindo o uso de Pianos Eletrônicos.

4 - Música de câmara. Pesquisas de repertório, metodologias e propostas de trabalho para as classes de piano principal e para a classe de piano complementar.

5 - Técnica pura e os estudos para piano. As diversas escolas técnicas e a pedagogia pianística. Propostas e métodos para desenvolvimento técnico da classe de piano principal e complementar.

6 - A escola romântica, seu repertório, métodos de trabalho para as classes de piano principal e para a classe de piano complementar.

7 - O estilo clássico: Franz Joseph Haydn, Wolfgang A. Mozart, Ludwig van Beethoven e Franz Schubert: interpretação e estilo. Pesquisas e propostas de trabalho para classe de piano principal e complementar.

8 - O período barroco. Tratados, estilos, pesquisas, métodos de trabalho para as classes de piano principal e para a classe de piano complementar.

9 - Música Brasileira e Latino americana. Metodologias e propostas de trabalho para as classes de piano principal e para a classe de piano complementar.

10 - Métodos pianísticos do século XX. Metodologias e propostas de trabalho para as classes de piano principal e para a classe de piano complementar.

BIBLIOGRAFIA

BADURA-SKODA, Paul. Interpreting Bach at the Keyboard. Oxford: Clarendon Press, 1993.

BANOWETZ, Joseph. The Pianist's Guide to Pedaling. Bloomington Indiana University Press, 1985.

BARN, John Herschel. Intimate music: a history of the idea of chamber music. Stony Brook, NY: Pendragon Press, 1998.

BRENDEL, Alfred. Music: Soundout: Essays, Lectures, Interviews, Afterthoughts. New York: The Noonday Press: Farrar, Straus and Giroux, 1990.

BRENDEL, Alfred. Musical Thoughts & Afterthoughts. New York: The Noonday Press: Farrar, Straus and Giroux, 1976.

CASELLA, Alfredo. El Piano. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1936.

CONE, Edward. Musical Form and Musical Performance. New York: Norton & Company, 1968.

CHOPIN, Fryderyk. Chopin: Pianist and Teacher: as seen by his pupils. 3.ed. New York: Cambridge University Press, 1986.

CHIANTORI, L. A. Historia de la Técnica Pianística. 3.ed. Madrid: Alianza Editorial, 2001.

_____. Beethoven al Piano: Improvisación, composición e investigación sonora en sus ejercicios técnicos. Barcelona: Nortexus, 2010.

CORTI, Alfred. Rational Principles of Piano/orte Technique. Paris: Editions Salabert, 1928.

_____. Curso de Interpretación. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1934.

DONINGTON, Robert. Baroque Music: Style and Performance. New York: Norton & Company, 1982.

EIGLENDINGER, Jean-Jacques. Chopin Pianist and Teacher as Seen by his Pupils. Great Britain: Cambridge University Press, 1986.

EMERY, Walter. Editions and Musicians. London: Novello & Co., 1963.

FINK, Seymour. Mastering Piano Technique: A Guide for Students, Teachers and Performers. Portland: Amadeus Press, 1999.

GANDELMAN, Salomea. Compositores Brasileiros: obras para piano (1950/1988). Rio de Janeiro: Funarte Relume Dumará, 1997.

GIESKING, Walter e LEIMER, Karl. Piano Technique. New York: Dover Books.

GILLESPIE, John. Five Centuries of Keyboard Music. New York: Dover Publications, 1965.

HATTEN, Robert. Interpreting Musical Gestures, Topics and Tropes: Mozart, Beethoven, Schubert. Bloomington: Indiana University Press, 2004.

HINSON, Maurice. Guide to the Pianist's Repertoire. Bloomington: Indiana University Press, 1984.

_____. The Piano in Chamber Ensemble. Bloomington: Indiana University Press, 1996.

KAEMPER, Gerd. Techniques Pianistiques: L'évolution de la Technologie Pianistique. Paris: Alphonse Leduc, 1968.

LONGYEAR, Roy M. Nineteenth-Century Romanticism in Music. New Jersey: Prentice Hall, 1988.

LEVHINE, Josef. Basic Principles in Piano/orte Playing. New York: Dover Publications, Inc., 1972.

MACH, Euse. Great Contemporary Pianists Speak for Themselves. New York: Dover Publications, 1980.

MACHLUS, Joseph. Introducez alla musica contemporanea dalla rivasco: post-romantica alla dodecafonia. Firenze: Sansoni, 1983.

MARIZ, Vasco. Heitor Villa-Lobos: compositor brasileiro. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1981.

MATTHAY, Tobias. Le Azioni del Tocco Pianistico. Torino: Società Tipografico-Editrice Nazionale, 1922.

NEUHAUS, Heinrich. L. Art du Piano: Notes d'un Professeur. Tours: Editions Van der Velde, 1971.

NEWMAN, Frederick. Ornamentation and Improvisation in Mozart. New York: Princeton University Press, 1989.

NEVES, José Maria. Música Contemporânea Brasileira. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1981.

NEWMAN, William. Beethoven on Beethoven: Playing his piano music his way. New York & London: W.W. Norton, 1991.

_____. The Pianist's Problems: A Modern Approach to Efficient Practice and Musically Performance. New York: Harper & Row, 1974.

PERSICHIETTI, Vicent. Armonia del Siglo XX. Madrid: Real Musical Editores, 1961.

PIERCE, Alison. Deepening Musical Performance through Movement: The Theory and Practice of Embodied Interpretation. Bloomington: Indiana University Press, 2007.

RINK, John. Ed. Musical Performance: A Guide to Understanding. Cambridge University Press, 2002.

_____. The Practice of Performance: Studies in Music Interpretation. Cambridge University Press, 1995.

ROSEN, Charles. El Estilo Clasico: Haydn, Mozart Beethoven. Madrid: Alianza Music, 1972.

_____. Formas para Piano de Beethoven: Un petit guide. Paris: Gallimard, 2007.

_____. Formas de Sonata. 1980, repr. Barcelona: Editorial Labor, 1987.

_____. The Romantic Generation. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1995.

ROSENBLUM, Sandra. Performance Practices in Classic Piano Music. Bloomington: Indiana University Press, 1991.

SADIE, Stanley. (ed) The New Grove Dictionary of Music and Musicians. London: Mac Millan Publishers Limited, 1980.

SAMSON, Jim. (ed.) The Late Romantic Era. New Jersey: Prentice Hall, 1991.

_____. The Music of Chopin. New York, Oxford: Clarendon Press, 1994.

SANDOR, Gyorgy. On Piano Playing. New York: Schirmer Books, 1981.

SCHENKER, Heinrich. The Art of Performance. New York: Oxford University Press, 1976.

SCHONBERG, Harold. The Great Pianists. New York: Simon & Schuster, 1978.

SCHWETZER, Albert. The Clavier Works of J. S. Bach in: J. S. Bach (1911). New York: Dover Books, 1966, p.320-383.

SCHMITZ, Robert. The piano works of Claude Debussy. New York: Dover Publications, 1966.

TARASTI, Eero. Villa-Lobos the life and works 1887-1959. Jefferson, North Carolina: McFarland & Company, 1995.

_____. TRANCHESE, François-Benoît. La Musique de Chambre. Paris: Librairie Arthème Fayard, 1989.

_____. La Musique de Piano et de Clavecin. Paris: Librairie Arthème Fayard, 1987.

TODD, Larry (Org.). Nineteenth-century piano music. New York: Schirmer Books, 1990.

TOVEY, Donald Francis. A Companion to Beethoven's Piano/orte Sonatas. London: Royal Schools Of Music, 1931.

_____. Chamber Music. Oxford: Oxford University Press, 1989.

SANDOR, Gyorgy. On Piano Playing: Motion, Sound and Expression. New York, Schirmer Books, 1981.

USZLER, Marianne; GORDON, Stewart; MACH Elyse. The Well-Tempered Keyboard Teacher. New York: Schirmer Books, 1995.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

EDITAL Nº 009/2016 - IA - Convocação para as Provas.

O Diretor do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA para sorteio de ponto e para a prova didática, o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação, no conjunto de disciplinas Cultura Popular I, Cultura Popular II e Etnomusicologia, que será realizada no dia 20/01/2016. O sorteio será realizado às 08:30 horas do dia 19/01/2016, na Sala 322 - Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, no 3º andar do Instituto de Artes, sito à Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - SP. O não comparecimento do(s) candidato(s) no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no Concurso.

Nome do Candidato - RG/RNE Nº _____

Alexandre Francischini - 22.865.672

Marcelo Amalfi - 23.186.857-1

(Proc.646/15 -IA)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

EDITAL Nº 08/2016 - STAAG/ITA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 3562/2014-PRAD de 19/09/2014, publicado em 20/09/2014 e com base no Estado e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução Unesp nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, registrado sob o nº 299-Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP/ criado por meio da Lei Complementar nº 1185/2012, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Pesquisa Operacional I", "Pesquisa Operacional II", "Simulação de Processos", "Gestão da Qualidade" e "Estatística e Probabilidade", junto à Coordenadoria de Curso do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus Experimental de Itapeva.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07 (dez mil trezentos e sessenta reais e sete centavos), em 13.060,07 (dez mil trezentos e sessenta reais e sete centavos) em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-3.1 = 12.351,27 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/01/2016 a 18/03/2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Itapeva, sito à Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc), com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Itapeva (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor - Edital nº 08/2016), Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima - CEP 12400-010, Itapeva/SP.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfasitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Engenharia na área de exatas, ou Matemática ou Estatística e que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharias ou áreas afins do conjunto de disciplinas do referido Edital.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Itapeva, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quanto do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como ser portador do título de Mestre ou título de defesa da tese, condicionada a apresentação do cópia homologada, na ocasião da contratação, bem como comprovante de formação em Filosofia, História, Sociologia, Teatro ou Artes Cênicas, em pelo menos um dos três níveis: Graduação, Mestrado ou Doutorado.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes devidamente documentado das atividades realizadas, em 01 via, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1, ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ia.unesp.br/ia/concursos/docentes/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam às seguintes condições:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 às 02:42:43.

devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.8. No caso de inscrição via postal, a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

4.9. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para o seu inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.itapeva.unesp.br> em "Concursos Abertos".

4.10. Maiores informações ligar para (15) 3524-9100, ramal 9136 (Área de Comunicações).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 1.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução fica condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Comunicações da Unidade, e após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhadas à Área de Recursos Humanos, para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro dia de inscrição (ou, se o dia especificado cair em final de semana ou feriado, no primeiro dia útil subsequente), a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contanto a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I (<http://www.imprensaoficial.com.br>), a relação de todos os candidatos inscritos, contendo o respectivo número de inscrição.

6.2. Será publicada, no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>), a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.3. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Itapeva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>).

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no presente edital, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contar, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor, constará de:

Prova de títulos (julgamento do currículo vital, em que serão analisadas as atividades de formação e títulos acadêmicos, atividades de ensino, científicas, técnicas, de extensão e outras, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de engenharia ou áreas afins.);

Prova escrita (constará de prova teórica sobre o tema oposto do Programa de Concurso no Anexo I deste Edital. Logo após o sorteio o candidato terá 1 hora para consulta e passado este prazo dar-se no início à prova com duração máxima de 3 horas. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para o início do concurso);

Prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência a prova didática, conforme Programa de Concurso no Anexo 1 deste Edital.);

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2
- Didática - peso 1
- Escrita - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios utilizados para seleção do candidato serão os seguintes:

8.1.1. **PROVA DE TÍTULOS:** A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo circunstanciado, comparativa entre os candidatos, tomando-se por referência a pontuação descrita a seguir:

8.1.1.1. **ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS (até 3,0 (três) pontos):**

I. Livre-docência (0,50);

II. Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso ou áreas afins. (0,30 ponto por semestre);

III. Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso ou áreas afins. (0,25 ponto por semestre);

IV. Doutorado concluído na área do concurso (1,50);

V. Doutorado concluído em área afim (1,10);

VI. Mestrado concluído na área do concurso (0,80);

VII. Mestrado concluído em área afim (0,60);

VIII. Especialização (lato sensu), mínimo 360 horas, na área do concurso (0,30);

IX. Graduação na área do concurso (0,50);

X. Graduação em área afim (0,30);

XI. Doutorado direto na área do concurso (1,70);

XII. Doutorado direto em área afim (1,40);

XIII. Tecnólogo na área do concurso (0,20);

XIV. Tecnólogo em área do afim (0,10).

8.1.1.2. **ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO:** (até 3,0 (três) pontos)

I. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e pós-graduação em Instituição de Ensino Superior referentes aos últimos cinco anos (Não cumulativa com outras similares no mesmo período), (0,20 ponto por disciplina/semestre, limitado a 2,00 pontos);

II. Estágio docência em disciplina de graduação e/ou pós-graduação (0,20 ponto por disciplina, limitado a 0,60 ponto);

III. Orientação de tese de doutorado. (0,30 ponto por tese, limitado a 1,80 pontos);

IV. Co-orientação concluída de tese de doutorado. (0,15 ponto por tese, limitado a 0,90 ponto);

V. Orientação concluída de dissertação de mestrado. (0,20 ponto por dissertação, limitado a 1,20 pontos);

VI. Co-orientação concluída de dissertação de mestrado. (0,10 ponto por dissertação, limitado a 0,60 ponto);

VII. Orientação concluída de monografia de especialização (lato sensu), mínimo de 360 horas. (0,05 ponto por monografia, limitado a 0,30 ponto);

VIII. Orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação. (0,05 ponto por monografia ou trabalho, limitado a 0,30 ponto);

IX. Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação). (0,15 ponto por orientação-ano, limitado a 0,90 ponto);

X. Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensão (mínimo de 6 (seis) meses de bolsa por orientação). (0,10 ponto por orientação, limitado a 0,60 ponto);

XI. Orientação concluída de aluno de iniciação científica, extensão, ou monitoria sem bolsa (mínimo de 6 (seis) meses por orientação). (0,05 ponto por orientação, limitado a 0,30 ponto);

XII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de tese de doutorado e/ou de mestrado. (0,10 ponto por banca, limitado a 0,60 ponto);

XIII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de qualificação de doutorado e/ou de mestrado. (0,05 ponto por banca, limitado a 0,30 ponto);

XIV. Participação efetiva como membro em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia. (0,02 ponto por banca, limitado a 0,20 ponto);

XV. Diretoria/Coordenadoria Executiva e Vice-Diretoria/Coordenadoria Executiva (0,25 ponto por ano);

XVI. Chefia de Departamento, Coordenador de Curso/Graduação, Coordenador de Programa de Pós-graduação stricto sensu de caráter permanente. (0,15 ponto por ano, limitado a 0,75 ponto);

XVII. Vice-Chefia de Departamento, Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação de caráter permanente. (0,05 ponto por ano, limitado a 0,50 ponto);

XVIII. Membro titular de órgão colegiado de instituição de ensino superior. (0,05 ponto por ano, limitado a 0,25 ponto);

XIX. Coordenação de curso de especialização de no mínimo 360 horas. (0,05 ponto por coordenação, limitado a 0,25 ponto);

XX. Coordenação de curso de extensão de no mínimo de 30 horas. (0,02 ponto por coordenação, limitado a 0,10 ponto);

XXI. Atividade profissional externa a universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso e afins. (0,02 ponto por ano, limitado a 0,50 ponto);

XXII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de concurso público para docente em cargo função/eletivo em instituição de ensino superior. (0,10 ponto por participação, limitado a 0,50 ponto);

XXIII. Participação efetiva como membro em banca examinadora de concurso público para professor colaborador/substituto em instituição de ensino superior. (0,05 ponto por participação, limitado a 0,25 ponto);

XXIV. Outras atividades de ensino. (0,01 ponto por atividade, limitado a 0,10 ponto);

XXV. Outras atividades de gestão (0,01 ponto por ano, limitado a 0,10 ponto).

8.1.1.3. **ATIVIDADES CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E DE EXTENSÃO** (referentes aos últimos cinco anos até 4,0 (quatro) pontos, calculados de acordo com a estratificação de qualidade definida pelo Quilts da CAPES):

I. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. (0,25 ponto por projeto, limitado a 0,75 ponto);

II. Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. (0,10 ponto por projeto, limitado a 0,40 ponto);

III. Publicação de livro com ISBN na área do concurso. (0,20 ponto por publicação, limitado a 0,80 ponto);

IV. Publicação de livro com ISBN, em área afim. (0,10 ponto por publicação, limitado a 0,40 ponto);

V. Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do concurso. (0,10 ponto por capítulo, limitado a 0,30 ponto);

VI. Capítulo de livro publicado com ISBN, em área afim. (0,05 ponto por capítulo, limitado a 0,25 ponto);

VII. Patentes de produtos e Registro de Software. (0,25 ponto por patente, limitado a 1,00 ponto);

VIII. Artigo especializado publicado na imprensa. (0,02 ponto por artigo, limitado a 0,20 ponto);

IX. Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (web of science), ou periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área do concurso ou áreas afins. (0,60 ponto por publicação, sem limite);

X. Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área do concurso ou áreas afins. (0,40 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos);

XI. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis B4 e B5, na área do concurso ou áreas afins. (0,30 ponto por publicação, limitado a 1,50 pontos);

XII. Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis C ou outras, na área do concurso ou áreas afins. (0,05 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto);

XIII. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso ou áreas afins. (0,30 ponto por trabalho, limitado a 1,80 pontos);

XIV. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso ou áreas afins. (0,20 ponto por trabalho, limitado a 1,20 pontos);

XV. Resumo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou em revistas na área do concurso ou áreas afins. (0,02 ponto por resumo, limitado a 0,20 ponto);

XVI. Prêmio por atividade científica, na área do concurso ou áreas afins. (0,15 ponto por prêmio, limitado a 0,45 pontos);

XVII. Coordenação de evento científico na área do concurso ou áreas afins. (0,15 ponto por coordenação, limitado a 0,45 pontos);

XIX. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho. (0,10 ponto por participação, limitado a 0,50 ponto);

XX. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado; ou consultoria técnica prestada a agências de fomento. (0,05 ponto por parecer, limitado a 0,50 ponto);

XXI. Parecer ad hoc em periódicos indexados e em periódico classificado pela CAPES com Qualis. (0,03 ponto por consultoria, limitado a 0,30 ponto);

XXII. Parecer ad hoc em trabalhos completos para eventos científicos. (0,01 ponto por consultoria, limitado a 0,10 ponto);

XXIII. Outras atividades. (0,01 ponto por atividade, limitado a 0,10 ponto).

8.1.1.4. **COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Será verificada a cópia impressa de documentação oficial apresentada pelo candidato no ato da inscrição, associada a cada atividade realizada.

8.1.2. **PROVA ESCRITA:** serão considerados o domínio do conteúdo; sequência, clareza e articulação de ideias.

8.1.3. **PROVA DIDÁTICA:** constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos de caráter eliminatório no qual serão avaliados os seguintes critérios ou pontos:

8.1.3.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo: até 5 pontos.

8.1.3.2. Didática utilizada: até 5 pontos, calculados da seguinte forma:

I. Clareza, linguagens técnicas e esclarecimentos da terminologia utilizada: até 1,0 ponto;

II. Habilidade de comunicação, desenvoltura e segurança: até 1,0 ponto;

III. Sequência e articulação de ideias: até 0,50 ponto;

IV. Adequação: até 0,50 ponto;

V. Qualidade da apresentação e uso adequado das técnicas de utilização dos recursos escolhidos: até 0,50 ponto;

VI. Organização: até 1,0 ponto;

VII. Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

VIII. Plano de aula: até 0,50 ponto.

9.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova escrita e no teste oral;
- dentre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATACÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao mesmo dia do sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>).

11.5. Caberá recorrer ao Conselho Diretor do Câmpus Experimental de Itapeva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>), do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo. Poderá o Coordenador Executivo decidir o recurso protocolado "ad referendum" do Conselho Diretor.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quanto ao mesmo tempo obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
- b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) quando do reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
- e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
- f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>) de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicação, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>), referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos deverão ser julgados pela Banca Examinadora e/ou Administração da Unidade.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE (<http://www.imprensaoficial.com.br>).

Itapeva, 14 de janeiro de 2016.
ANA MARIA M DOS SANTOS NICOLETT
Supervisora Técnica de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo

ANEXO

RELAÇÃO DE CONCURSO

1. Estimativa de parâmetros e testes de hipóteses;

2. Regressão linear, e covariância e correlação;

3. Teoria das filas; distribuições de probabilidade, otimização em problemas de redes;

4. Análise de sensibilidade e interpretação econômica;

5. Programação linear, não linear, dinâmicas aplicada a problemas de produção;

6. Teoria dos jogos e tomada de decisão;

7. Modelagem matemática de equipamentos industriais;

8. Sistemas de gestão da qualidade, programas da qualidade, indicadores da qualidade, e certificações de sistema de qualidade;

9. Custo da qualidade e os efeitos do gerenciamento da qualidade sobre a produtividade; e estratégia organizacional e qualidade;

10. Simulação de processos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, E. L. D. Introdução à pesquisa operacional: método e modelos para análise de decisões. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004. 192 p.

ARENALES, M. et al. Pesquisa operacional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CAIXETA-FILHO, J. V. Pesquisa operacional: técnicas de otimização aplicadas a sistemas agroindustriais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 109 p.

CAMPOS V. F. TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês). 8. ed. Nova Lima: INDG, 2004.

CAMPOS V. F. TQC: gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. Belo Horizonte: Fundação Cristiano Ottoni, 1992.

CARPINETTI, L. C. N. Gestão da qualidade: conceitos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2010.

CHWIF, L.; MEDINA, A. Modelagem e simulação de eventos discretos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Ed. dos Autores, 2007.

COLIN, E. C. Pesquisa operacional: 170 aplicações em estratégia, finanças, logística, produção, marketing e vendas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CUKERNMAN, Z. C. O modelo PERT/CPM aplicado a projetos: planejamento para a futuro. 7. ed. São Paulo: Reichmann & Autores, 2001.

FREITAS FILHO, P. I. Introdução à modelagem e simulação de sistemas. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2008.

HILLIER, F. S.; LIEBERMAN, J. Introdução à pesquisa operacional. 8. ed. McGraw Hill, 2006.

JURAN, J. M. A qualidade desde o projeto: novo passo para o planejamento da qualidade em produtos e serviços. São Paulo: Pioneira, 1992.

JURAN, J. M.; GRINYA, F. M. Controle da qualidade. São Paulo: Makron Books, 1992.

LACHERMACHER, G. Pesquisa operacional na tomada das decisões: modelagem em Excel. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus: Elsevier, 2004. 384 p.

MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. Noções de probabilidade estatística. 6. ed. São Paulo: EDUSP, 2004.

MOORE, J. H.; WEATHERFORD, L. R. Tomada de decisão em administração com planilhas eletrônicas. Porto Alegre: Bookman, 2005.

EDITAL Nº. 09/2016- STAAD-TIA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 53915-Prad de 09/09/2015, publicado em 10/09/2015 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução Unesp nº89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, registrado sob o nº 375-Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP; criado por meio da Lei Complementar nº 1.185/2012, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Eletrodinâmica Básica", "Laboratório de Eletrodinâmica Básica", "Automação Industrial" e "Instalações Elétricas Industriais", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus Experimental de Itapeva.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado, até que seja obtido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas previsto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 – R\$ 10.360,07 (dez mil trezentos e sessenta e sete centavos), em 13/06/14 de 40 horas semanais de trabalho.

OBS.: Caso o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 – R\$ 12.325,27 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/01/2016 a 18/03/2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Itapeva, sito à Rua Geraldo Alcântin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima – Itapeva/SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc), com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Itapeva (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 09/2016). Rua Geraldo Alcântin, nº 519, Vila Nossa Senhora de Fátima – CEP: 18409-010, Itapeva/SP.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Engenharia na área de exatas, e que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharias ou áreas afins do conjunto de disciplinas do referido Edital.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

3.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Itapeva, indicando nome completo, número do cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quilicaso.htm ;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cédula da defesa da tese, contendo a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado no ato da inscrição junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo.

4.3. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 130709-6, agência 6525-0, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$

4.4. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado no ato da inscrição junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo.

4.5. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 130709-6, agência 6525-0, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$

4.6. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado no ato da inscrição junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo.

4.7. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 130709-6, agência 6525-0, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$

4.8. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado no ato da inscrição junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo.

4.9. Para inscrição via postal, os candidatos deverão enviar cópia de comprovante de depósito identificado na conta 130709-6, agência 6525-0, banco 001 (Banco do Brasil S/A), no valor de R\$

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) a ser efetuado no ato da inscrição junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo.

4.11. Para inscrição via